Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 30.260 Data 04-05-2009

Projeto de Lei nº 26/2009

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social até o valor de R$ 20.000,00, à Associação Comercial e Empresarial de Pompéia

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 08 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 04 / 05 / 2009

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, ____ / ____ / ____

Presidente

Autógrafo Nº 21/2009

Lei Nº 2.271 de 12 / 05 / 2009

Observações:

Arquivado em ____ / ____ / ____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Projetos de Lei nºs 26/2009 e 27/2009

Ofício nº 285/2009 Pompéia, 04 de maio de 2009

Às Comissões competentes.
Pompéia, 04/05/2009
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Com o presente vimos passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de serem submetidos à douta apreciação do nobre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal, os anexos projetos de leis, sendo um que "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial ao orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 20.000,00" e o segundo que "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Comercial e Empresarial de Pompéia".

Referidos projetos de leis destinam-se à execução do Convênio firmado entre a Prefeitura, SEBRAE e ACE, visando a instalação do "Posto SEBRAE-SP de Atendimento ao Empreendedor – PAE", conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.171, de 11 de agosto de 2006. A abertura do crédito adicional especial é necessária, tendo em vista não constar no orçamento geral deste exercício, subvenção para essa finalidade, assim como há necessidade da autorização da concessão de subvenção social à referida instituição para legalidade do repasse.

Por todo o exposto, reiteramos sejam os presentes projetos de leis aprovados pelo ilustre plenário, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Norio Yasuda
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Valdemir Lopes Ferreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

Câmara Municipal de Pompéia
04 MAI 2009
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 26/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL, ATÉ O VALOR DE 20.000,00, À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE POMPÉIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Associação Comercial e Empresarial de Pompéia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 04 DE MAIO DE 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

04/05/2009

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Parecer em Conjunto das Comissões de Justiça e Finanças
Projeto de Lei nº 26/2009

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia
Assunto: **"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social, até o valor de R$ 20.000,00, à Associação Comercial e Empresarial de Pompéia".**

De autoria do Senhor Prefeito Municipal foi devidamente analisado pelas Comissões de Justiça e Finanças deste Legislativo, constatando-se que o mesmo é legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito nada a opor.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Silvio Alberto Miyahira
Relator

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro

Valdir Cervelin
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Élcio Rigotto Zapparoli
Presidente

Fideleino Figueiredo Bernardo
Membro

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro